

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 65/2022

Processo nº 23524.037547/2021-90

**CONTRATO Nº 65/2022, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI E
A EMPRESA CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL
EIRELI.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela s/n, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF nº ***.078.073-**, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Dagoberto Nogueira, nº 100, Sala 403, Centro, Itajaí - SC, CEP 88.301-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.068/0002-70, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Cristiane Martins Moia, RG nº 19.738.709-3 SSP/SP e CPF nº 151.185.878-83.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.021901/2021-64 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 188/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS INDEPENDENTES						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Leitor de Código de Barras 1d e 2d com suporte (base)	C3TECH/LB100K	Unid	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
Total						R\$ 8.400,00

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do edital, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 8100915107

Programa de Trabalho Resumido: 170616

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Pl: EMR22AA0000

Nota de Empenho: 2022NE002006

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os

limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

20.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

21.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

[Assinado eletronicamente]
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente – EBSE RH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
CRISTIANE MARTINS MOIA
Representante Legal – Contratada

[Assinado eletronicamente]
**ELEONORA PARENTES SAMPAIO
FERNANDES**
Gerente Administrativa – EBSE RH / HU-UFPI

TESTEMUNHA 1

[Assinado eletronicamente]
NÁDIA MAGALY DE SOUSA LIMA
CPF ***.801.203-**
Unidade de Contratos – EBSE RH/HU-UFPI

TESTEMUNHA 2

[Assinado eletronicamente]
FABIO CUNHA ESTEVAM
CPF nº ***.162.898-**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Martins Moia, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 07/10/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 07/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 07/10/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cunha Estevam, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24781447** e o código CRC **9B2B7662**.

Referência: Processo nº 23524.037547/2021-90 SEI nº 24781447

de 14/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALVARO PAIVA RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/10/2022) 155013-26443-2022NE800132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.012373/2022. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para a realização de testes laboratoriais nas áreas de imunohematologia, bioquímica, hormônio, imunologia, hemoglobina glicosilada por HPLC por meio de sistemas de automação com comodato de equipamentos.. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 14/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, Petrópolis - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155013-5-00094-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO CEZAR PAULINO DE SOUSA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/10/2022) 155013-26443-2022NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2022 - UASG 155126

Número do Contrato: 34/2021.
Nº Processo: 23540.008154/2021-71.
Pregão. Nº 58/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 01.611.866/0001-00 - P J REFEICOES COLETIVAS LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da matriz pela filial da contratada na execução do contrato administrativo. As partes ajustam a substituição da m a t r i z, com sede na na rua dr. João francisco de oliveira, 32 cs-b, dix - sept rosado, natal/rn, cep 59.052-140, inscrita no cnpj/mf sob o nº 01.611.866/0001-00, pela filial, com sede na avenida lourival melo mota, s/n, cidade universitária, maceió/al, cep 57.072-000, inscrita no cnpj/mf sob o n.º 01.611.866/0010-92, na execução do contrato administrativo, a partir da data de assinatura do termo aditivo.. Vigência: 11/10/2022 a 09/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.185.885,42. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.004414/2022-07.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 28.475.989/0001-09 - TATICA VITAL SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de brigadista nível i - intermediário (formação) teórico e prático para 250 colaboradores do complexo hospitalar universitário prof. Edgard santos hupes/ebserh como novos brigadistas em atendimento à legislação vigente.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 13/10/2022 a 11/04/2023. Valor Total: R\$ 24.120,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 227/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação DE SERVIÇOS CONTINUADOS de Inspeção e Consultoria Técnica de Vasos de Pressão Pertencentes e Instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina HU-UFSC.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Agente de Licitação

(SIDEAC - 13/10/2022) 155913-26443-2022NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 32/2022 - UASG 155020

Nº PROCESSO: 23533.025473/2022-11. Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ, UASG 155020. Contratado: RUI ALENCAR MACIEL, CPF/MF: 170.809.833-04. Objeto: empréstimo gratuito, por parte da COMODANTE, da sala n.º 2, com área de 29,52 M², situada na Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1337, esquina com a Rua Samuel Uchôa, n.º 1395, Rodolfo Teófilo, para desenvolvimento de atividades administrativas da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC. Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data da assinatura: 13/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.013606/2020-53.
Pregão Nº 114/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 03.124.977/0001-09 - MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de solução ris/pacs/speech com cessão de licenças de softwares, instalação, implantação, configuração, treinamento, garantias, composta de sistema para gerenciamento de imagens médica e laudos (picture archiving and communication system - pacs/ radiology information system - ris) e funcionalidades relacionadas (speech, portal de exames, impressões sob demanda), visando o atendimento completo dos fluxos operacionais e assistenciais existentes no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Valor Total: R\$ 457.860,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.010156/2022-17.
Pregão Nº 68/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 05.111.625/0001-44 - MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário comum para atendimento às necessidades de diversos setores do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 9.344,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.021901/2021-64.
Pregão Nº 188/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 22.416.068/0002-70 - **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atendimento às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 8.400,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155008

Número do Contrato: 61/2020.
Nº Processo: 23524.034395/2019-59.
Pregão. Nº 54/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 74.045.626/0001-50 - CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor da avença com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 10,069240% (dez vírgula sessenta e nove mil duzentos e quarenta por cento).. Vigência: 15/10/2022 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 197.194,55. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155008

Número do Contrato: 80/2021.
Nº Processo: 23524.013076/2020-43.
Pregão. Nº 131/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 8,727060%, conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.535,72. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524024225202261. Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de INSUMOS CIRÚRGICOS PARA OFTALMOLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, para atendimento da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, de acordo com as esp. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 14/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-00149-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 13/10/2022) 155008-26443-2022NE800180

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 80/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524004465202240. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de obra de reforma da estrutura física da área que abrigará a Agência Transfusional, a Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente e a Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital universitário do Piauí (HU-UFPI), vinculado à Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-99-00080-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitação

(SIASGnet - 11/10/2022) 155008-26443-2022NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150748 SEI HCPA 23092.012133/2022-66 - LEVOSIMENDANA FRA 5 ML CONC. 2,5MG/ML Contratado: GENÉSIO A MENDES & LTDA CNPJ: 82.873.068/0005-73 R\$ 5.000,85 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544211 07/10/2022 Autorização: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 13/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

Processo nº 150727 SEI HCPA 23092.011969/2022-43 - AQUISIÇÃO DE DIETA LIQUIDA POLIMERICA Contratado: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 R\$ 6.027,84 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE543722 03/10/2022 Autorização: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 13/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

Processo nº 150740 SEI HCPA 23092.012184/2022-98 - AQUISIÇÃO DEMANDA JUDICIAL - IBRUTINIBE 140MG Contratado: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 R\$ 36.478,80 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE543973 06/10/2022 Autorização: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 13/10/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

